

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO CILSJ N.º 277/2022**



ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do Contrato - CILSJ xx/xxxx
Número do Processo CILSJ 277/2022

Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, com sede na Rod Amaral Peixoto, Km 107, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP 28948-934, inscrito no CNPJ sob o nº 03.612.270/0001-41, neste ato representado por sua representante legal, a presidente _____, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade N.º _____, expedida em ___/___/___ pelo _____, inscrita pelo CPF sob o nº _____ doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, com sede e foro na cidade de _____, estabelecida na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, nesse ato representado pela sua _____, brasileiro (a), casado(a), natural de _____, portador da Carteira de Identidade N.º xxxxxxxxxxxxxxxxx, expedida em _____ pelo _____, inscrita pelo CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo e papelaria para atendimento aos comitês CBHLSJ e CBHMO.

1.2. O presente contrato fica vinculado às especificações do Ato Convocatório XX/2021 e à proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX);

2.2. O material será entregue conforme demanda apresentada pela CONTRATANTE.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO CILSJ N.º 277/2022**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da emissão da ordem de início, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da contratante.

3.3. A entrega dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão da Ordem de Aquisição de Material.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

4.1. Para a contratação do serviço objeto deste Ato Convocatório o orçamento está previsto nos Contratos de Gestão INEA, conforme detalhamento a seguir:

Contrato de Gestão INEA nº 01/2012 – Ano X – Material de Consumo e Papelaria R\$xxxxx (xx)

Contrato de Gestão INEA nº 01/2017 – Ano IV – Material de Consumo e Papelaria R\$xxxxx (xx)

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O valor do contrato a ser celebrado poderá ser reajustado ao fim do período de 12 (doze) meses pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor), caso haja interesse da *CONTRATANTE* em prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. O contrato será firmado com base na Resolução INEA nº 160/2018 podendo ser alterado com acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante envio ao *CONTRATANTE* da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto de um dos fiscais do contrato.

7.3. As Notas Fiscais deverão ser específica para cada Fonte Orçamentária obedecendo aos limites estabelecidos na Cláusula Quarta.

7.4. Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária em conta corrente em nome da *CONTRATADA* ou boleto.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO CILSJ N.º 277/2022



CLÁUSULA OITAVA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Abaixo se encontram a quantidade máxima a ser adquirida, especificações de cada objeto; e valor de unitário de objeto, conforme proposta apresentada:

Item	Descrição do Objeto (permitida a variação de até 5% quanto as dimensões)	Unidade de Medida	Quantidade de (QTD)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VUx QTD)
1	Agenda <i>Especificações</i> Tipo: Planner/Planejamento em espiral e capa dura Tamanho mínimo: 177x242mm Número mínimo de folhas: 80fls	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
2	Apontador com depósito <i>Especificações</i> Dimensões: 57x25x15mm	Unidade	03	R\$ XX	R\$ XX
3	Borracha Pequena com cinta plástica <i>Especificações</i> Dimensões: 45x25x15mm	Unidade	08	R\$ XX	R\$ XX
4	Bloco para recado (tipo Post It) <i>Especificações</i> Tamanho: 30x50mm Bloco com 100 folhas 4 Blocos por embalagem Bloco com cores diferentes	Pacote	50	R\$ XX	R\$ XX
5	Calculadora de mesa com visor e 12 dígitos <i>Especificações</i> Dimensões: 15x12cm, Display 12 Dígitos Grandes, Função Desligamento Automático, utiliza Pilha AA (não inclusa)	Unidade	03	R\$ XX	R\$ XX
6	Caixa Box – Arquivo Morto <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Amarela Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	50	R\$ XX	R\$ XX
7	Caixa Box – Arquivo Morto <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Azul Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	50	R\$ XX	R\$ XX

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO CILSJ N.º 277/2022



Item	Descrição do Objeto (permitida a variação de até 5% quanto as dimensões)	Unidade de Medida	Quantidade (QTD)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VUx QTD)
8	Caixa Box – Arquivo Morto <i>Especificações Mínimas</i> Material: Plástico Cor: Verde Dimensões – 34x24x13cm	Unidade	30	R\$ XX	R\$ XX
9	Caneta Esferográfica <i>Especificações:</i> Cor: Azul Ponta: Média (1,0mm) Com tampa ventilada	Unidade	100	R\$ XX	R\$ XX
10	Caneta Esferográfica <i>Especificações:</i> Cor: Preta Ponta: Média (1,0mm) Com tampa ventilada	Unidade	20	R\$ XX	R\$ XX
11	Caneta Esferográfica <i>Especificações:</i> Cor: Vermelha Ponta: Média (1,0mm) Com tampa ventilada	Unidade	40	R\$ XX	R\$ XX
12	Caneta Marca Texto <i>Especificações</i> Cor: Amarela Fluorescente	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
13	Caderno <i>Especificações</i> Capa Dura Folha Pautada Em espiral 01 Matéria 80 folhas Tamanho: 200 x 275mm	Unidade	08	R\$ XX	R\$ XX
14	Capas para CD/DVD <i>Especificações:</i> Material: Acrílico Cor: Transparente Tamanho: 145x131mm Capacidade: 1unidade	Unidade	40	R\$ XX	R\$ XX
15	Cola Transparente Líquida <i>Especificações</i> Tipo de Cola: Líquida Cor: Transparente Tamanho: 37g	Unidade	20	R\$ XX	R\$ XX
16	Cola Pequena Bastão <i>Especificações</i> Tipo de Cola: Bastão Tamanho: 10g	Unidade	25	R\$ XX	R\$ XX

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO CILSJ N.º 277/2022



Item	Descrição do Objeto (permitida a variação de até 5% quanto as dimensões)	Unidade de Medida	Quantidade (QTD)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VUx QTD)
17	Corretivo em Fita <i>Especificações</i> Medida: 5mm x 6m	Unidade	50	R\$ XX	R\$ XX
18	Envelope Pardo ou Similar <i>Especificações</i> Tamanho: 229x324 mm (A4) Saco de Papel 80grs	Unidade	200	R\$ XX	R\$ XX
19	Envelope Pardo ou Similar <i>Especificações</i> Tamanho: 260x360 mm Saco de Papel 80grs 260mmx360mm	Unidade	200	R\$ XX	R\$ XX
20	Estilete Plástico grande <i>Especificações</i> Modelo: Largo Lâmina estreita de 18mm Comprimento de 15cm	Unidade	08	R\$ XX	R\$ XX
21	Etiqueta Ink-jet/Laser <i>Especificações</i> Modelo: A4 Etiqueta retangular Tamanho da Etiqueta: 55,8x 99mm Cor: Branca Embalagem com 1000 unidades	Embalagem	05	R\$ XX	R\$ XX
22	Extrator de grampo piranha <i>Especificações</i> Sistema tipo piranha Remove grampo 24/6 e 26/6 Metal Revestido com plástico	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
23	Elástico Nº18 <i>Especificações</i> Material: Borracha Pacote 500gramas	Unidade	02	R\$ XX	R\$ XX
24	Fita adesiva 18mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: transparente. Tamanho: 18mm X 50m. Peso: 50g aproximadamente	Unidade	30	R\$ XX	R\$ XX
25	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Amarela Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	05	R\$ XX	R\$ XX

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO CILSJ N.º 277/2022



Item	Descrição do Objeto (permitida a variação de até 5% quanto as dimensões)	Unidade de Medida	Quantidade de (QTD)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VUx QTD)
26	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Azul Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	05	R\$ XX	R\$ XX
27	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: Verde Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente	Unidade	05	R\$ XX	R\$ XX
28	Fita adesiva 48mmx50m <i>Especificações</i> Fita adesiva face única. Cor: transparente. Tamanho: 48mm X 50m. Peso: 110g aproximadamente.	Unidade	30	R\$ XX	R\$ XX
29	Grampeador de Mesa Médio <i>Especificações</i> Grampeia até 30 folhas Grampos do tipo: 24/6 e 26/6 Dimensões: 20,1 x 5x 9,5cm	Unidade	06	R\$ XX	R\$ XX
30	Grampo trilho plástico <i>Especificações</i> Material: Plástico Dimensões: 295x7x85 mm Embalagem com 50 unidades	Embalagem	20	R\$ XX	R\$ XX
31	Lápis sem borracha nº 2 <i>Especificações</i> Cor: Preto	Unidade	40	R\$ XX	R\$ XX
32	Prancheta <i>Especificações:</i> Material: Plástica Espessura: 3mm Tamanho: 240x365mm	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
33	Pasta Lombada A-Z <i>Especificações:</i> Com mecanismo niquelado com compressor Tamanho: 282x75x345mm	Unidade	80	R\$ XX	R\$ XX

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO CILSJ N.º 277/2022



Item	Descrição do Objeto (permitida a variação de até 5% quanto as dimensões)	Unidade de Medida	Quantidade de (QTD)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VUx QTD)
34	Papel Sulfite <i>Especificações</i> Tamanho: 210x297mm Tipo: Ofício A4 Gramatura: 75g Cor: Branco Pacote 500 Folhas (resma)	Resma	200	R\$ XX	R\$ XX
35	Perfurador de Papel <i>Especificações</i> Material: Metal Contém: 2 Furos Capacidade: 30 Folhas	Unidade	06	R\$ XX	R\$ XX
36	Pilha Alcalina <i>Especificações:</i> Tipo da Pilha: AA (Pequena) Voltagem: 1.5V Embalagem com 04 unidades	Embalagem	20	R\$ XX	R\$ XX
37	Pilha Alcalina <i>Especificações:</i> Tipo da Pilha: AAA (Palito) Voltagem: 1.5V Embalagem com 04 unidades	Embalagem	20	R\$ XX	R\$ XX
38	Pincel Marcador Permanente <i>Especificações:</i> Cor: Preta Ponta Fina Espessura da Linha: 2mm Aplicável em CD e DVD	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
40	Pincel Marcador Quadro Branco <i>Especificações:</i> Cor: Vermelho Ponta de Poliéster Recarregável	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
41	Tesoura uso geral <i>Especificações:</i> Material: Aço Inoxidável Medida da tesoura: 21cm	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO CILSJ N.º 277/2022



Item	Descrição do Objeto (permitida a variação de até 5% quanto as dimensões)	Unidade de Medida	Quantidade de (QTD)	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VUx QTD)
42	Tinta para carimbo <i>Especificações:</i> Cor: Azul Tamanho: 40ml	Unidade	06	R\$ XX	R\$ XX
43	Umificador de Dedo <i>Especificações</i> Tipo: pastoso Pote: 12g Não tóxico	Unidade	20	R\$ XX	R\$ XX
44	DVD Gravável <i>Especificações</i> Tamanho: 4,7GB/120 minutos	Unidade	60	R\$ XX	R\$ XX
45	Pen drive <i>Especificações</i> Tamanho: 64GB Conexão: USB	Unidade	20	R\$ XX	R\$ XX
46	Capa para Notebook <i>Especificações Mínimas</i> Compatível com tela 17” Com bolso externo Com alça de transporte Fechamento por zíper Dimensões - 28,5x41x1,5cm	Unidade	02	R\$ XX	R\$ XX
47	Mouse Pad <i>Especificações Mínimas</i> Material: Borracha Dimensões - 22x18x0,5cm	Unidade	10	R\$ XX	R\$ XX
48	Mouse Óptico <i>Especificações Mínimas</i> Sem fio Conexão USB Alimentação a pilha	Unidade	05	R\$ XX	R\$ XX
49	Teclado para computador <i>Especificações Mínimas</i> Com fio Conexão USB Dimensões - 46x3x15cm	Unidade	05	R\$ XX	R\$ XX
50	Prendedor de Papel Grampomol <i>Especificações Mínimas</i> Alta pressão Tamanho: 41mm Caixa com 12 unidades	Caixa	10	R\$ XX	R\$ XX

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO CILSJ N.º 277/2022**



CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O encerramento do contrato dar-se-á pela emissão do Termo de Recebimento do Objeto, em caráter definitivo pela *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto conforme solicitado, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços, na sede do CILSJ, Rodovia Amaral Peixoto, KM 106 – Horto Escola – Balneário – São Pedro da Aldeia.

10.2. Entregar os materiais solicitados sem nenhum custo adicional para a *CONTRATANTE*.

10.3. Responsabilizar-se pela qualidade do material fornecido, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de materiais fornecidos pela *CONTRATADA*.

10.5. Atender aos pedidos de material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme o seu horário de funcionamento, das 08:00 às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

10.6. Providenciar a troca do material no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da solicitação da *CONTRATANTE*, caso esteja em desacordo com o Termo de Referência.

10.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

10.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação.

10.9. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

10.10. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do *CONTRATANTE*.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO CILSJ N.º 277/2022



10.11. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.

11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

11.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) **Multa** de 10% (dois por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.
- d) **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 2 (dois) anos.

12.2. A multa a que alude o item 12.1. não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO CILSJ N.º 277/2022



12.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

13.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação dos Contratos de Gestão n° 01/2012 e 01/2017 firmados entre a *CONTRATANTE* e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a *CONTRATANTE* qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a *CONTRATADA* da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Parágrafo 14.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

**ATO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 17/2022
PROCESSO CILSJ N.º 277/2022**



§ 4º A *CONTRATANTE* poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência caso entenda que a *CONTRATADA* não cumpriu alguma determinação do presente termo ou tenha descumprido a contrapartida que lhe cabe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, para as questões que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da *CONTRATADA*.

§ 1º E, por estarem assim acordados, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em DUAS vias de igual teor e forma.

São Pedro da Aldeia _____ de _____ de 2022.

Consórcio Intermunicipal
Lagos São João

Empresa

Testemunha 1
Nome
Nº do CPF
Nº do R.G.

Testemunha 2
Nome
Nº do CPF
Nº do R.G.